

Id 17098107

Maria Armanda Gonçalves Pinto

De: contato@camaraprofessorjamil.go.gov.br
Enviado em: terça-feira, 31 de outubro de 2017 10:28
Para: Presidência
Assunto: Moção de Repúdio
Anexos: moção repudio 001.jpg; moção repudio 002.jpg

DOCREC
760/2017

Bom dia, a Câmara Municipal de Professor Jamil-GO, vem por meio deste encaminhar ao Presidente desta casa de Leis e aos nobres Vereadores uma MOÇÃO DE REPÚDIO expedida à mostra "35ª Panorama da Arte Brasileira-2017", realizada no Museu de Arte Moderna de São Paulo.

Atenciosamente,

A presidência

Câmara Municipal de Professor Jamil-GO
64-34981112



ESTADO DE GOIÁS

23.10.17
Alcides T. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001 / 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência, para deliberação plenária, na forma do art. 77 do Regimento Interno, **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra a mostra "35º Panorama da Arte Brasileira – 2017", realizada no Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM-SP) e contra o Sr. Wagner Schwartz, pela apresentação que, a pretexto de se dizer artística, implicou verdadeira apologia à pedofilia.

Consoante amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa e nas redes sociais, durante a abertura da mostra "Panorama da Arte Brasileira", foi realizada apresentação denominada de leitura interpretativa da obra "Bicho", de Lygia Clark.

Durante essa apresentação, o coreógrafo Wagner Schwartz se posiciona sobre um tatame, manipula uma réplica de plástico de uma das esculturas da série e se coloca nu, vulnerável e entregue à performance dita artística, convidando o público a fazer o mesmo com ele. Na descrição consta: "pode ser manipulado pelo público".

Durante a performance, com Wagner Schwartz deitado sem roupa, uma mulher e uma criança (menina), aparentemente mãe e filha, circulam e tocam o corpo do homem. As cenas repugnantes, que de arte nada têm, incitam claramente a erotização infantil, configurando ato criminoso. Importa lembrar, como bem definido pelo Ministério Público Federal que o Código Penal considera crime a relação sexual ou ato libidinoso (todo ato de satisfação do desejo ou apetite sexual da pessoa) praticado por adulto com criança ou adolescente menor de 14 anos. Conforme o artigo 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é considerado crime, inclusive, o ato de "adquirir, possuir ou armazenar, por



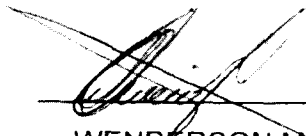
ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

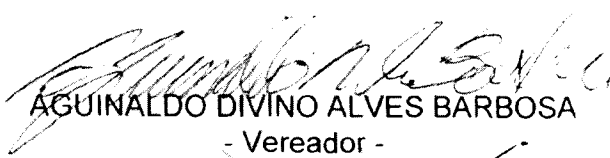
qualquer meio, fotografia, video ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfico envolvendo criança ou adolescente”.

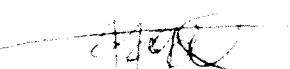
Não podemos, Senhor Presidente, aceitar passivos tamanha afronta à Família e aos bons valores, de modo que submetemos ao Plenário a presente **MOÇÃO** como manifestação institucional de **REPÚDIO** desta Casa de Leis à referida Mostra, ao Museu de Arte Moderna de São Paulo e ao coreógrafo.

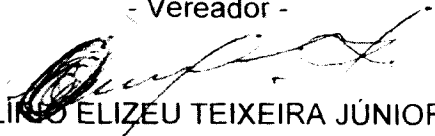
Professor Jamil / GO. 16 de outubro de 2017

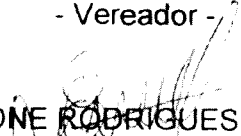

WENDERSON MARQUES DOS REIS
- Vereador Presidente -

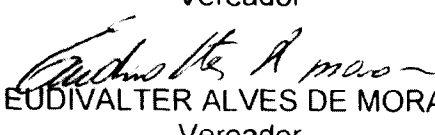

ADHAMO ALVES VIEIRA
- Vereador -

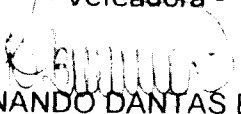

AGUINALDO DIVINO ALVES BARBOSA
- Vereador -


ALEIXO FERREIRA DE AGUIAR FILHO
- Vereador -


ALINO ELIZEU TEIXEIRA JÚNIOR
- Vereador -


ELIVONE RODRIGUES LEMOS
- Vereadora -


EUDIVALTER ALVES DE MORAIS
- Vereador -


FERNANDO DANTAS BUENO
- Vereador -


ROSIMAR CAETANO DE MOURA
- Vereador -



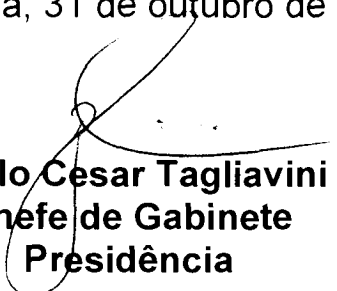
**REF.: MOÇÃO DE REPÚDIO nº 001/2017 –CÂMARA MUNICIPAL
PROFESSOR JAMIL- ESTADO DE GOIÁS.**

**ASS. : Moção de Repúdio expedida à mostra “35ª Panorama de Arte
Brasileira-2017”**

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente para
conhecimento e providências cabíveis.

Presidência, 31 de outubro de 2017.


Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência

Recb
10869
31/10/17
Tio → CK



do processo nº

de

31 / 10 / 2017

(a)

Ref.: Poder Legislativo – Câmara Municipal de Professor Jamil - GO.
E-mail – Encaminha moção de repúdio 001/2017.
TID 17097167.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Através do expediente em referência, a Presidência da Câmara Municipal de Serre Negra encaminha cópia de Moção de Repúdio 001/2017, contra a mostra '35º Panorama da Arte Brasileira – 2017', realizada no Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM-SP) e contra o Sr. Wagner Schwartz.

Encaminho para que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores e, após, ao Arquivo.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto